



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º São feriados a serem observados no exercício de 2022:

- I - 1º de março - terça-feira - Aniversário de Emancipação Política do Município e Carnaval;
- II - 19 de março - sábado - Dia de São José;
- III - 15 de abril - sexta-feira Santa - Paixão de Cristo;
- IV - 21 de abril - quinta-feira - Tiradentes;
- V - 1º de maio - domingo - Dia do Trabalho;
- VI - 22 de maio - domingo - Dia da Padroeira da Cidade;
- VII - 16 de junho - quinta-feira - Corpus Christi;
- VIII - 07 de setembro - quarta-feira - Independência do Brasil;
- IX - 12 de outubro - quarta-feira - Padroeira do Brasil;
- X - 28 de outubro - sexta-feira - Dia do Servidor Público;
- XI - 31 de outubro - segunda-feira - Dia dos Evangélicos - Reforma Protestante;
- XII - 02 de novembro - quarta-feira - Finados;
- XIII - 15 de novembro - terça-feira - Proclamação da República;
- XIV - 08 de dezembro - quinta-feira - Imaculada Conceição;
- XV - 25 de dezembro - domingo - Natal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

Art. 2º Os pontos facultativos no referido exercício, exclusivamente no âmbito do Poder Executivo Municipal - Administração Direta e Indireta serão decretados de forma individual, dependendo de cada feriado e da conveniência do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 18 de fevereiro de 2022.

ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 10h do dia 18/02/2022.

FELIPE DELANO REPOSSI SOARES
Chefe de Gabinete